

**LEI MUNICIPAL Nº 2211 DE 20/12/93**  
**PROJETO DE LEI Nº 2165**

**“ OUTORGA SUBVENÇÃO SUPLEMENTAR À ASSOCIAÇÃO  
DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica concedida, à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no corrente exercício de 1.993, uma subvenção suplementar, no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

ARTº 2º - Para fazer face à despesa, mencionada no art. 1º desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no mesmo valor, o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, Pará. 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 20 de Dezembro de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MARCIO DA SILVEIRA /  
VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE